



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3655

Em 13 / 10 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 3899/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2551/2025
Pedido de Informação nº 253/2025
De Autoria da Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 253/2025, de autoria da Exma. Sr. Vereadora Kátia Franco, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social (SAS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135
21039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2025.10.09
16:09:25 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Juiz de Fora, 29 de setembro de 2025.

Ofício nº 123/2025/SAS/PJF

De: Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

Assunto: Pedido de Informação 253/2025

Prezada,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Pedido de Informação 253/2025, segue abaixo, as respostas:

1) Endereço de todos os abrigos que recebem moradores em situação de rua o município:

Resposta: Os endereços dos serviços de acolhimentos institucional para pessoas em situação de rua no município de Juiz de Fora são:

- Abrigo para Mulheres, Transexuais, Travestis e Famílias em Trânsito – ADRA Rua Osvaldo Cruz, 85 – Centro E-mail: abrigoparamulheresjf@gmail.com – Tel: (32) 3690-7600;
- Casa da Conquista – ADRA – Rua Mariano Procópio, 51 – Centro – E-mail: casadepassagemmista.adrajf@gmail.com – Tel: (32) 3321-0030;
- Casa da Cidadania – ADRA – Rua Alameda Ilva Melo Reis, 6001 – Terras Altas – E-mail: acolhimentoadultoadrajf@gmail.com – Tel: (32) 3015-8101;
- Vivendas do Presente Adulto – AMAC – Rua José Cláudio de Souza, 265 – Bela Aurora E-mail: vivendasdopresente.amac@gmail.com – Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248;
- Hotel Avenida Getúlio Vargas, 910 – Centro – E-mail: hotelvivendas2023@gmail.com – Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248;
- Casa de Passagem para Homens – AMAC Rua Professor Oswaldo Veloso, 190 – Centro – E-mail: casadepassagemparahomens@gmail.com - Tel: (32) 3692-8220;
- Casa de Passagem Mista – AMAC – Rua Professor Elias José Feres, 15 – Santa Tereza E-mail: dpa@amac.org.br – Tel: (32) 3692-8219 / (32) 99199-7710;
- Casa de Passagem Mista - AMAC – Rua 31 de Maio, 214/216 – Ladeira – E-mail: dpa@amac.org.br – Tel: (32) 3690-7542;

2) Indicação de quais destes abrigos permitem a permanência de animais junto aos moradores;

Resposta: Os serviços de acolhimento institucional que permitem a permanência de animais junto às pessoas em situação de rua enquanto utilizam os serviços são:

- Casa da Cidadania – ADRA;
- Vivendas do Presente Adulto – AMAC;

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



- Casa de Passagem Mista – AMAC – Santa Tereza;
- Casa de Passagem Mista - AMAC – Ladeira;

3) Informações sobre as providências tomadas em relação a estes animais, tais como vacinação, castração, alimentação e cuidados básicos.

Resposta: Os serviços oferecem espaço reservado para os animais e alimentação. A Secretaria de Bem Estar Animal faz visita às unidades de acolhimento orientando e informando sobre os cuidados, vacinas e demais atenções que cada tutor deve ter com seu respectivo animal.

3.1) - Existem veterinários dedicados à referida situação?

Resposta: Importante informar que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sustentado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (LEI nº 8.742/1993) define os objetivos da assistência social e os serviços a serem prestados de proteção social básica e especial para pessoas e não para animais. Todavia, como a PJF conta com a Secretaria de Bem Estar Animal, as equipes dos serviços de acolhimento vem orientando os tutores e trabalhadores das unidades para o atendimento digno e humanizado aos animais. Mas ressaltamos que não há nenhuma normatização ou legislação do SUAS que inclui provisão de atendimento veterinário. O foco é no cuidado integral da pessoa em situação de rua.

3.2) – Existe algum acompanhamento veterinário?

Resposta: Não existe acompanhamento pelo profissional de medicina veterinária nos serviços de acolhimento institucional sustentado pela Resolução CNAS nº 269/2006 e pela Resolução CNAS nº 17/2011, que não permite a contratação deste tipo de especialista para o SUAS. Porém, para melhor atender as pessoas em situação de rua e os animais, iniciamos um fluxo de referenciamento entre a zoonoses, setor de vacinação antirrábica, castração, todas, em articulação e parceria com a Secretaria de Bem Estar Animal e a Secretaria de Saúde, sempre na garantia de acolher as pessoas em situação de rua, sem apartá-los de seus animais e sem assumir o serviço de medicina veterinária diretamente, já que este não é o objetivo do trabalho na assistência social.

4) – Existe algum treinamento recebido pelas equipes de abordagem social quando encontram moradores em situação de ruas acompanhadas de animais?

Resposta: O Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS recebe formação e treinamento sobre direitos sociais e humanos, estratégias e vínculos, contemplando o respeito e as especificidades das pessoas em situação de rua. Inclusive reconhecendo a importância do vínculo afetivo que essas pessoas têm com seus animais. O foco da intervenção é sempre o indivíduo em situação de rua, considerando suas necessidades, demandas e vínculos. Embora não haja treinamentos específicos, a equipe de abordagem social está preparada para atuar de forma humanizada e respeitosa também nessas situações, mas é sempre importante registrar que a prioridade e o objetivo da política de assistência social são as pessoas em situação de rua. A questão do animal de estimação é reconhecida, acolhida, dentro dos limites da atuação da equipe, e quando necessária, articulada com outras redes de apoio e de políticas públicas. No último mês, a equipe de abordagem passou por uma roda de conversa com o Secretário de Bem Estar Animal e sua equipe a fim de qualificar as intervenções quando a abordagem ocorre na presença de animais.

4.1) - Se existe, detalhe como é feito esse treinamento?

Resposta: Treinamento específico para atendimento/acolhimento que diz respeito a animais são realizados pela Secretaria de Bem Estar Animal.

5) Para onde são encaminhados os moradores após a abordagem e quais protocolos são seguidos?

Resposta: Quando há presença de animais, a equipe atua com sensibilidade e respeito, entendendo que o vínculo com o animal pode ser um fator de proteção emocional. Os encaminhamentos para os serviços de acolhimento institucional ou para os serviços e Programas de Média complexidade segue as normativas do SUAS, que tem como objetivo, a proteção da pessoa. Hoje, na cidade temos serviços e Programas que acolhem também os animais como uma forma de proteção e cuidado à pessoa em situação de rua e ao animal que está junto a ela. Além dos acolhimentos institucionais, o município ainda possui 2 unidades de atendimento diurno, que atendem as pessoas em situação de rua e seus respectivos animais:

- Centro Pop Av. Sete de Setembro, 1431 – Costa Carvalho E-mail: centropop@pjf.mg.gov.br centropop1985@gmail.com – Tel: (32) 2104-8013;
- Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua – Unidade Centro Rua Professora Corina Erse, 160 – Poço Rico E-mail: adm.adraif@gmail.com – Tel: (32) 3211-9578;

5.1) – E para onde são encaminhados os animais nos casos em que não podem ficar com o seu tutor?

Resposta: Durante a execução do Serviço Especializado de Abordagem Social, as pessoas em situação de ruas abordadas com animal de estimação são mais resistentes aos encaminhamentos para a rede de serviços da prefeitura. Mas, quando aceitam os encaminhamentos, levam seu animal. Não temos essa situação do animal ir para um destino e o tutor para outro, de acordo com a experiência do Serviço Especializado em Abordagem Social.

6) -Há comprovante de recebimento dos encaminhamentos feitos e registros dos acompanhamentos dos casos?

Resposta: Os encaminhamentos e registros de atendimento da assistência social são realizados em plataforma própria denominada GESUAS. Nela constam os registros de todos os serviços, programas e benefícios socioassistenciais que os usuários da assistência social utilizam. Cada pessoa em situação de rua que é abordada, encaminhada para qualquer serviço, seu registro é realizado quantas vezes forem abordados, inclusive se foi encaminhado junto ao seu animal de estimação.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF2-133C-D87F-72D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 29/09/2025 16:54:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/3FF2-133C-D87F-72D7>